

Lei nº 606

Agostinho L. Junqueira

Autoriza a execução das obras da Adutora Saturnino de Brito.

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sanciona a seguinte lei: -

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar executar, por administração direta da Prefeitura, as obras da adutora Saturnino de Brito, empregando tubos de concreto centrifugado e a adquirir, mediante concorrência administrativa, os materiais necessários, podendo dispendir até a importância de R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil cruzeiros).
- Art. 2º - Os serviços serão executados de conformidade com o orçamento e especificações elaborados pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria a ser incluídas no orçamento de 1959.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas,
24 de novembro de 1958.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Focos" - Edição nº 1.138, de 25 de novembro de 1958.